



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- **EDITAL/2009 – CCS – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-REPUBLICAÇÃO**
Seleção para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família 01 - 07
- 02- **EDITAL/2009 – CCEN – ESTATÍSTICA**
Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estatística – Mestrado e Doutorado ... 08 - 12
- 03- **DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
Tabela de Pontuação do CTG referente processos de Progressão 13

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
PROCESSO SELETIVO À RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL/2009 - REPUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão da Seleção para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família torna público que será realizado o processo de seleção para a **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** para ingresso no ano de 2010, subordinado a este Edital.

1. VAGAS

São oferecidas 2 (duas) vagas para Residência em cada uma das seguintes áreas de conhecimento: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2. INSCRIÇÕES

Poderão candidatar-se graduados em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, e Terapia Ocupacional.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço www.covest.com.br, entre os dias 15/10/2009 e 09/11/2009, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

A confirmação da inscrição estará disponível, para posterior impressão do Cartão de Inscrição, no endereço eletrônico www.covest.com.br, nos dias 16 e 18/11/2009, desde que haja ocorrido o recolhimento da Taxa de Inscrição.

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até o dia 10/11/2009 - através de Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES), disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br.

Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem realizados após o dia 10/11/2009.

O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação.

Não será devolvida a taxa de inscrição em casos de exclusão ou desistência do candidato.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da exatidão das informações relativas aos seus dados pessoais contidas no Cartão de Inscrição. Em caso de divergência e inexatidão nos dados contidos no Cartão de Inscrição, o candidato deve dirigir-se a COVEST, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, para correção ou, alternativamente, formalizar reclamação através da Central de Atendimento ao Candidato, por intermédio do telefone (81) 3412-0800, no horário de 08h às 18h, no período de 16 a 18/11/2009.

O cartão de inscrição, que deverá ser apresentado à banca de fiscalização para a realização da prova, estará disponível para impressão no período de 23 a 26/11/2009.

Será considerada nula a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfaz todas as condições estabelecidas neste edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade, ou realizada através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

A Comissão de Seleção e a sua executora não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A realização da inscrição importa em expressa concordância e submissão do candidato a este Edital.

3. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de três etapas: a) Prova Escrita/Objetiva, de Múltipla Escolha; b) Avaliação de Currículo; e c) Prova oral.

4. PROVA ESCRITA/OBJETIVA

Da Prova Escrita/Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, constarão 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta. A prova versará sobre Políticas Públicas para a Saúde, Sistema Único de Saúde e sobre matéria relacionada à Saúde Coletiva, conforme programa constante no Anexo II deste Edital.

A prova terá duração de 04 (quatro) horas. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

À Prova Escrita/Objetiva será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que lograrem nota inferior a 5,0 (cinco).

A Prova Escrita/Objetiva será aplicada no Recife, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 29/11/2009, às 08 horas, em local de realização constante do Cartão de Inscrição, de impressão de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da prova como justificativa de sua ausência.

Alterações da data, horário ou local da prova, serão objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico www.covest.com.br. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

É vedado ao candidato o porte/uso de telefone celular no ambiente de aplicação das provas, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palm top, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

Para ter acesso à sala de aplicação das provas o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento oficial de identificação com fotografia e assinatura.

Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.

A Folha de Respostas e o Caderno de Prova devem ser entregues aos fiscais.

O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

O resultado da Prova Escrita/Objetiva será afixado na sede da COVEST/COPSET, e disponibilizado no site www.covest.com.br, até o dia 04/12/2009.

5. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

À Avaliação do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita/Objetiva e que estejam incluídos até a sexta posição na classificação pela ordem decrescente de notas. Ocorrendo empate nesta última posição, todos os candidatos em tais condições também serão convocados.

Os candidatos selecionados deverão apresentar à Comissão de Avaliação Curricular, no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, nos dias 09 e 10/12/2009, no horário das 09 às 17 horas, *Curriculum Vitae* comprovado, conforme modelo especificado no Anexo III, com cópia da cédula de identidade, CPF, histórico escolar e Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso. Estes documentos e as demais informações apresentadas no *Curriculum Vitae* devem ser comprovados mediante apresentação dos respectivos originais.

Contando o candidato com graduação no exterior, deverá comprovar a sua validação.

Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae* ou dele ausentes documentos e comprovantes constantes dos itens anteriores, será desclassificado da seleção.

À Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que lograrem nota inferior a 4 (quatro).

Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou co-autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas e comprovação de atividades profissionais na área de Saúde Coletiva.

Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Quando o documento comprobatório dos projetos de extensão, das monitorias ou dos programas de iniciação científica contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 04 (quatro) semanas para cada mês e 48 (quarenta e oito) semanas para cada ano.

O *Curriculum Vitae* terá cada item avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Projeto de Extensão - 2,0 pontos.
- b) Programa de Iniciação Científica - 2,0 pontos.
- c) Monitoria - 2,0 pontos.
- d) Trabalhos Publicados - 2,0 pontos.
- e) Apresentação de Trabalho em Congresso, Jornada ou similares - 1,0 ponto.
- f) Comprovação de atividade profissional na área de saúde coletiva - 1,0 ponto.

Os pontos atribuídos a cada subitem relacionado no item anterior serão distribuídos e limitados da seguinte maneira:

- a) Projeto de Extensão:
 - cada projeto valerá - 1,0 ponto;
 - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- b) Programa de Iniciação Científica:
 - participação em 01 Programa de Iniciação Científica - 1,0 ponto;
 - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- c) Monitoria:
 - cada monitoria - 1,0 ponto;
 - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- d) Trabalhos Publicados:
 - trabalho publicado em revista indexada nacional - 1,0 ponto;
 - trabalhos publicados em revista indexada internacional - 2,0 pontos;
 - capítulo de Livro com ISSN - 1,0 ponto;
 - pontuação máxima - 2,0 pontos.
- e) Apresentação de Trabalho em Evento Científico:
 - apresentação de trabalho - 0,25 ponto;
 - pontuação máxima - 1,0 ponto.
- f) Atividade profissional na área de saúde coletiva:
 - por semestre - 0,5 ponto;
 - pontuação máxima - 1,0 ponto.

O resultado da Avaliação Curricular será afixado na sede da COVEST/COPSET, e disponibilizado no site www.covest.com.br, até o dia 14/12/2009.

6. RECURSOS

Serão admitidos recursos da Prova Escrita/Objetiva, devidamente justificados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa estabelecido.

Os recursos deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST, nos dias 30/11 e 01/12/09, no horário das 09 às 18h. Os formulários deverão ser protocolados, na sede da COVEST, na Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife - PE.

Não serão aceitos recursos enviados via fax bem como pela internet, como também os protocolados intempestivamente.

As decisões dos recursos serão divulgadas juntamente com o resultado da Prova escrita/objetiva, no site da COVEST/COPSET até o dia 04/12/2009.

Os recursos aceitos terão como consequência a anulação das questões impugnadas e a redistribuição de sua pontuação entre as demais questões da prova.

Não serão admitidos recursos quanto à Avaliação do Currículo ou quanto à nota atribuída pela banca examinadora à Prova Oral.

7. DA PROVA ORAL

Serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita/objetiva e, adicionalmente, que estejam incluídos até a sexta posição na classificação pela ordem

decrecente de notas. Em caso de ocorrência de empates nesta última posição, todos os candidatos em tais condições serão também convocados.

A Prova oral, com caráter classificatório e eliminatório, terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, razão de interesse pela residência e disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades e plano de atividades para residência.

A Prova oral será realizada com agendamento prévio, nos dias 16 e 17/12/2009, com início às 08 horas. As relações dos candidatos convocados por área de conhecimento serão exibidas no site www.covest.com.br, juntamente com local e horário de apresentação dos candidatos convocados, no dia 14/12/2009.

Cada candidato terá seu horário agendado pela Comissão de Seleção para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, obedecendo à ordem alfabética dos nomes.

À Prova oral será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8. ELIMINAÇÃO

Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar à Prova Escrita/Objetiva, faltar à Prova oral ou deixar de apresentar o *Curriculum Vitae* acompanhado com os documentos;
- b) portar no local de realização da prova, ou em suas imediações, telefone celular, mesmo que desligado, ou portar/usar outro qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- c) quando, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo.
- d) ausentar-se da sala de realização da prova sem ser acompanhado pelo fiscal ou que decorra o tempo mínimo estabelecido para permanência no prédio.
- e) não efetuar a devolução integral do material para a realização da prova recebido da COVEST/COPSET.
- f) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita/Objetiva ou na Avaliação Curricular;
- g) apresentar declaração falsa quando de sua inscrição;
- h) não contar com a qualificação necessária para se submeter à seleção.

9. APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 5,0 (cinco) na Prova Escrita/Objetiva e na Avaliação Curricular.

O argumento de classificação será a média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva, com peso 05 (cinco), a pontuação obtida na Análise de Currículo, com peso 03 (três) e a pontuação obtida na Prova oral, com peso 02 (dois).

Na ocorrência de empate em pontos, a classificação será definida segundo os critérios abaixo:

- a) maior nota na Prova Escrita/Objetiva.
- b) maior nota na Avaliação Curricular.
- c) candidato com mais idade.

Será homologada pela Comissão de Seleção para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família a relação nominal dos candidatos aprovados no concurso, com a classificação por ordem decrescente de argumento de classificação e área de conhecimento.

Em caso de desistência de candidatos, serão convocados os candidatos subsequentes, obedecida à ordem de classificação.

10. RESULTADO FINAL

O resultado final do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.covest.com.br, e na sede da COVEST-COPSET, até o dia 21/12/2009.

11. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

Os candidatos aprovados cumprirão suas atividades, sujeitos à jornada acadêmicas/ profissionais de 44 horas semanais presenciais e 16 horas semanais em ciclos de estudo, totalizando 60 horas semanais.

12. DA REMUNERAÇÃO

Aos residentes será concedida uma bolsa de estudo, correspondente ao valor de referência de R\$ **1.916,45** (hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), advindos de recursos do Ministério da Saúde.

É terminantemente proibida a acumulação de bolsas de estudos, independente do valor e da instituição concedente.

13. DA MATRÍCULA

A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e horário a ser estabelecido em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo. O candidato deverá entregar 01 (uma) fotografia recente, no tamanho 3x4.

O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

O não comparecimento do residente ao local das aulas nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do programa de Residência, configurará desistência da matrícula.

14. DA PROGRAMAÇÃO

Será de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Pernambuco o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

15. DAS NORMAS GERAIS

Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado.

Não será aceita sobreposição de carga horária da residência com nenhuma atividade profissional, independente se exercido no setor público ou privado.

O Residente não poderá assumir contrato, ou ser lotado mediante Processo Seletivo, na Instituição onde estiver cumprindo o Programa de Residência.

Documentos entregues pelo candidato para a análise de currículo não serão devolvidos.

É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados na Internet, no site www.covest.com.br ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

Nos recintos em que se realizará a prova escrita/objetiva, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

A Universidade Federal de Pernambuco, a COVEST/COPSET e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

PROF^a. MARIA LÚCIA GURGEL DA COSTA

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data / Hora
Inscrição pela internet	15/10 a 09/11/2009
Reclamação ou correção do Cartão de Inscrição	16 a 18/11/2009
Obtenção e impressão do Cartão de Inscrição	23 a 26/11/2009
Prova escrita / objetiva	29/11/2009
Recursos da prova escrita / objetiva	30/11 e 01/12/2009
Resultado da prova escrita / objetiva	Até 04/12/2009
Apresentação de documentos para avaliação do curriculum vitae	09 e 10/12/2009
Agendamento da Prova Oral	14/12/2009
Realização da Prova Oral	16 e 17/12/2009
Resultado Final	22/12/2009
Assinatura do Termo de Compromisso	28 e 29/12/2009
Aula inaugural / Início do Programa de Residência	29/01/2010

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

1. POLÍTICA DE SAÚDE

- Histórico da Reforma Sanitária Brasileira.
- Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e Diretrizes, Legislação Básica e Principais Normas
- Conjuntura Atual da Política de Saúde no Brasil
- Direitos dos Usuários da Saúde
- Política de Educação Permanente da Saúde
- Política de Humanização
- Política de Promoção da Saúde
- Política de Assistência Farmacêutica
- Política de Segurança Alimentar

2. PANORAMA SANITÁRIO

- Características das transições demográfica e epidemiológica no Brasil
- Panorama sanitário no Brasil e suas diferenças regionais/Nordeste/Pernambuco

3. EPIDEMIOLOGIA

- Objeto e método epidemiológico
- Indicadores de morbidade e mortalidade
- Padrões de distribuição de doenças: pessoa, tempo e lugar.
- Noções sobre estudos epidemiológicos

4. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

- Conceitos e etapas do planejamento/Diagnóstico em saúde comunitária.
- Conceitos e etapas da avaliação e monitoramento
- Sistemas de Informação em Saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIAB, SIH-SUS, SIA-SUS e outros.

5. VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NA COMUNIDADE

- Fundamentos, conceitos e operacionalização da vigilância epidemiológica e da Vigilância em Saúde.
- Medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis.
- Programa Nacional de Imunização (PNI)/Vacinas/calendário vacinal

6. MODELOS DE GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE/NÍVEIS DE COMPLEXIDADE

7. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

- Fundamentos e legislação da Reforma Psiquiátrica
- Promoção, Prevenção e Estratégias para atendimento ao doente mental/Ressocialização.

8. POLÍTICA NACIONAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/REDUÇÃO DE DANOS

9. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Princípios, diretrizes e legislação básica.
- Estratégias para o trabalho em equipe.
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)
- Interdisciplinaridade na atuação em Saúde da Família.
- Educação Popular em Saúde como referencial de atuação da equipe de saúde da família

10. FUNDAMENTOS E CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

- Criança/Adolescente/Mulher/Homem/Idoso.
- Trabalhador
- Pessoa com Deficiência
- Saúde Bucal

ANEXO III

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

1. **DADOS PESSOAIS**

- Nome
- Endereço
- Data de Nascimento
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Estado Civil
- Telefone
- E-Mail

2. **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- Instituição de Ensino Superior - IES
- Ano de entrada
- Ano de saída

3. **ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- Projetos de extensão
- Monitorias
- Iniciação científica

4. **PRODUÇÃO INTELECTUAL EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

- Apresentação de trabalho em evento científico da área ou áreas afins

5. **PRODUÇÃO INTELECTUAL EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS**

- Publicação em Revista Indexada Nacional.
- Publicação em Revista Indexada Internacional.
- Publicação de Livro ou Capítulo de Livro.

6. **ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COLETIVA**

(*) Republicado em parte por ter saído no BO nº 81-Especial de 13/10/2009, com incorreção no original.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 14/10/2009)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do **Concurso de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-540

entre 19 de outubro e 19 de novembro de 2009, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para Doutorado direto de candidatos que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta) e que tenham, adicionalmente, tido Bolsa de Iniciação Científica por no mínimo 2 (dois) anos.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I.

b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.

d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.3.2.

- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim.
 f) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação em Estatística ou área afim.
 b) Cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação realizado(s).

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira.

2.4 – Candidatos ao Curso de Mestrado que tiverem cursado, nos últimos 3 (três) anos, disciplina(s) de pós-graduação em curso de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística e/ou Matemática (Mestrado ou Doutorado) com conceito CAPES igual ou superior a 4 (quatro) deverão fornecer comprovação, para cada disciplina listada, que deve conter: (i) o nome do programa de pós-graduação em que a disciplina foi cursada, (ii) o nome da disciplina, (iii) a ementa da disciplina, (iv) sua carga horária, (v) a nota obtida, (vi) o semestre (ou trimestre, se for o caso) e ano em que a disciplina foi cursada.

2.5 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

3 - Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 O cronograma do processo de seleção, matrícula e início de aulas é o seguinte:

Etapas da seleção	Datas
Inscrições	19 /10 a 19/11/2009
Etapa 1 – Avaliação dos históricos escolares	
Resultado	26/11/2009
Prazo Recursal	26 a 30/11/2009
Etapa 2 – Avaliação dos curricula vitae	
Resultado	04/12/2009
Prazo Recursal	07 a 10/12/2009
Resultado final	14/12/09
Prazo Recursal	14 a 17/12/2009
Matrícula	22 a 26/02/2010
Início das aulas	16/03/2010

3.2 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1 – A análise dos históricos escolares constitui etapa classificatória, com peso 60%.

3.2.2 – Para os candidatos que só possuem titulação de graduação, a avaliação será realizada com base nas notas constantes no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação. Será calculada a nota média obtida nas disciplinas de elevado conteúdo matemático (e.g., análise real, álgebra linear, cálculo diferencial e integral, cálculo numérico, economia matemática, geometria analítica, otimização, matemática financeira, teoria da medida e similares), de conteúdo relacionado à teoria da probabilidade e processos estocásticos (e.g., cálculo das probabilidades, inferência em processos estocásticos, probabilidade, processos estocásticos, tópicos em probabilidade, tópicos em

processos estocásticos e similares), de conteúdo relacionado a inferência estatística (e.g., estatística, estatística econômica, inferência estatística, teoria da estimação e similares) e de conteúdo relacionado à teoria da regressão (e.g., análise de regressão, econometria, métodos econométricos, modelos lineares, modelos lineares generalizados, modelagem de regressão, teoria da regressão e similares) constantes no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s).

a) Se o candidato possuir número de disciplinas de graduação passíveis de pontuação inferior a 5 (cinco), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.

b) Se o candidato possuir entre 2 (duas) e 4 (quatro) reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação apresentado(s), no total, sejam por nota ou por falta, sua nota média de graduação será penalizada em 1 (um) ponto. Se houver mais de 4 (quatro) reprovações, no total, tal nota média será penalizada em 2 (dois) pontos.

c) A nota média de graduação, após a penalização por reprovações descrita na alínea b), será multiplicada pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 1 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) Se o candidato possuir mais de uma graduação de instituições diferentes, aplicar-se-á, separadamente, à média de cada histórico escolar o fator multiplicativo da instituição de ensino superior emissora do histórico antes do cômputo da média global.

iii) O IGC será sempre usado em valores contínuos, que variam entre 0 (zero) e 500 (quinhentos).

iv) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

d) Candidatos ao Curso de Mestrado que, nos últimos 3 (três) anos, tiverem cursado e sido aprovados com nota igual ou superior a B (ou igual ou superior a 8) em *uma* disciplina de pós-graduação em curso de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística ou Matemática (Mestrado ou Doutorado) com conceito CAPES atual igual ou superior a 4 (quatro) receberão bonificação na nota média de graduação de 1 (um) ponto após a aplicação do fator multiplicativo descrito na alínea c). No caso de aprovação com nota B (ou oito) ou superior em *duas ou mais* disciplinas em curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística e/ou Matemática com conceito CAPES atual igual ou superior a 4 (quatro), nos últimos 3 (três) anos, haverá bonificação de 2 (dois) pontos.

3.2.3 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu*. Haverá uma composição da média global de graduação (peso 30%) e de pós-graduação (peso 70%) para formar a média final. As disciplinas de graduação e pós-graduação consideradas no cálculo da nota composta são aquelas listadas no Item 3.2.2.

3.2.4 – Quando uma mesma disciplina estiver listada duas ou mais vezes com nota associada num mesmo histórico escolar, tomar-se-á a média de tais notas como nota representativa da disciplina em tela.

3.2.5 – Quando houver no(s) histórico(s) escolar(es) disciplinas dispensadas, o candidato deverá apresentar o(s) histórico(s) escolar(es) original(is) que deu(ram) origem às dispensas e onde constam as notas obtidas nas disciplinas que receberam dispensa. Caso contrário, será atribuída nota 0 (zero) a essas disciplinas para efeito de cálculo de média.

3.2.6 – No caso de históricos escolares de pós-graduação que apresentem notas que não se encontrem na escala de variação de 0 (zero) a 10 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0 (zero) e 5 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10 (dez), B = 8 (oito), C = 6 (seis) e D = 2 (dois).

3.2.7 – A nota média calculada nos termos acima será a nota do candidato na primeira etapa do processo de seleção.

3.3 – Avaliação do *curriculum vitae*

3.3.1 – A avaliação do *curriculum vitae* constitui etapa classificatória, com peso 40%.

3.3.2 – Na avaliação do *curriculum vitae*, serão observadas as seguintes pontuações por item:

- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 18 (dezoito) pontos
- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B1 ou B2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 14 (catorze) pontos
- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 10 (dez) pontos
- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B5 ou C no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos
- Bolsa de pós-graduação concedida por órgão de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por semestre de bolsa
- Bolsa de iniciação científica por órgão de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por ano de bolsa
- Láurea universitária de conclusão de graduação: 10 (dez) pontos

3.3.3 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.3.4 – À pontuação do candidato será somada a seguinte quantidade: 4 (quatro) dividido pelo número de anos transcorridos desde a última titulação de graduação ou pós-graduação.

a) O número de anos transcorridos desde a última titulação será tomado como número inteiro com arredondamento para cima.

3.3.5 – A pontuação máxima agregada de cada candidato, após somados os pontos recebidos de acordo com os itens pontuados indicados em 3.3.2 e 3.3.4, será de 20 (vinte) pontos para candidatos ao Curso de Mestrado e de 30 (trinta) pontos para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.6 – A nota do candidato será a pontuação obtida, após o truncamento indicado em 3.3.4, dividida por 2 (dois) para candidatos ao Curso de Mestrado e por 3 (três) para candidatos ao Curso de Doutorado.

4. Resultado

4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte nota ponderada: 0,6 (zero vírgula seis) vezes a nota obtida na primeira etapa da seleção (avaliação do(s) histórico(s) escolar(es)) mais 0,4 (zero vírgula quatro) vezes a nota obtida na segunda etapa da seleção (avaliação do *curriculum vitae*).

4.2 – Serão considerados aprovados todos os candidatos ao Curso de Mestrado que obtiverem nota final igual ou superior a 3,5 (três e meio) e todos os candidatos ao Curso de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 4,5 (quatro e meio).

4.3 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na primeira etapa do concurso, pela maior nota na segunda etapa do concurso e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.5 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública, com os resultados divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.de.ufpe.br.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.1.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 12 (doze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística e em 6 (seis) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.de.ufpe.br, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 14 de outubro de 2009

Francisco Cribari Neto
Coordenador, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexo:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, reunido no dia 30 de abril pp. em sua 3ª Sessão Extraordinária do presente exercício, na forma do Art. 45 da Resolução nº 4/2008-ConsUniv, **homologou** a seguinte **Tabela de pontuação** para fins de Avaliação de Desempenho Acadêmico em processos de Progressão Horizontal e Vertical para as Classes de Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado do **CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**.

GRUPO I – Atividade: ENSINO

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL – 5,0	
Sub-grupo	Pontuação máxima
1	1,0
2	0,5
3	3,5

GRUPO II – Atividade: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL – 4,0 pontos	
Sub-grupo	Pontuação máxima
1	1,5
2	2,5

GRUPO III – Atividade: EXTENSÃO

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL – 1,0 pontos	
Sub-grupo	Pontuação máxima
1	0,5
2	0,5

GRUPO IV – Atividade: ENSINO

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL – 1,0 pontos
--

GRUPO V – Atividade: ADMINISTRAÇÃO

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL – 7,0 pontos
--